

2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM BRANDING E DESIGN DE MODA  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022

**Fator A (pa - 0,25)**

Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º Ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Cursos de Design de Moda ou de Marketing da UBI ou do IADE-UE
4	Cursos de Design de Moda, Design Têxtil e de Vestuário, Marketing, Design de Produto, Comunicação Estratégica, Fotografia ou Publicidade
3	Cursos de Gestão, Design de Comunicação, Artes Visuais ou Comunicação
2	Cursos de Sociologia, Economia, História, Cultura, ou áreas afins
1	Formações cuja relevância para a candidatura deverá ser analisada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos

Observações:

**Fator B (pb - 0,50)**

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, numa escala de 0 a 20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído para o efeito uma classificação de 10 a 20 valores. Considera-se obrigatória a submissão de portfólio pelos candidatos que pretendam o reconhecimento do currículo profissional como atestando capacidade para admissão.

**Observações:** A conversão de classificação de escalas estrangeiras Europeias para a escala de classificação portuguesa deve proceder a uma conversão, nos termos do previsto no artigo 6º, nº 2 alínea b) do Decreto-Lei n. 341/2007, de 12 de Outubro e do Despacho nº 28145-A/2008. Na conversão das escalas não europeias deverão ainda ser considerados os regulamentos internos das instituições na conversão de classificações estrangeiras para nacionais. A classificação final é a resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta. Excepcionalmente, a Coordenação do curso poderá decidir atribuir, mediante devida fundamentação, uma classificação distinta da obtida na formação nos termos do previsto no artigo 6º, nº 2 alínea b) do Decreto-Lei n. 341/2007, de 12 de Outubro e do Despacho nº 28145-A/2008. No caso do Brasil deve constar no certificado a escala (valor mínimo e máximo da escala).

**Fator C (pc - 0,25)**

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Excelente (o candidato destaca-se, de forma inequívoca, em todos os fatores em apreciação – currículo profissional, técnico, científico e/ou académico com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos superiores a 5 anos; publicações e participações em projetos e em eventos científicos são tidas em consideração)
4	Muito Bom (o candidato reúne a maioria dos fatores em apreciação – currículo profissional, técnico, científico e/ou académico com referências pertinentes para a área do curso não inferiores a 3 anos; participações em eventos científicos são tidas em consideração)
3	Bom (o candidato reúne alguns fatores em apreciação – currículo profissional, técnico, científico e/ou académico com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos de 1 a 3 anos)
2	Suficiente (o candidato reúne poucos fatores em apreciação – currículo profissional, técnico, científico e/ou académico com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos inferiores a 1 ano)
1	Insuficiente (o candidato não reúne nenhum dos fatores em apreciação – currículo profissional, técnico, científico e/ou académico sem referências pertinentes para a área do ciclo de estudos)

Observações:

**Fórmula de cálculo aplicada:**

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula:  $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$